



CLIPPING INTERNET
13/06/2020 ATÉ 13/06/2020



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SITE O PROGRESSO.....	1
2	CORREIÇÕES	
	2.1 SITE O MARANHENSE.....	2
3	DESEMBARGADOR	
	3.1 BLOG LUÍS CARDOSO.....	3
4	JUÍZES	
	4.1 SITE O MARANHENSE.....	4
5	PLANTÃO NO TJMA	
	5.1 SITE O MARANHENSE.....	5
6	VARA CRIMINAL	
	6.1 BLOG DO MINARD.....	6
	6.2 SITE G7 MARANHÃO.....	7
7	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	7.1 BLOG DO JURACI FILHO.....	8
	7.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	9
	7.3 SITE O MARANHENSE.....	10

MPMA fiscaliza implementação de medidas após o lockdown

13/06/2020 09:00:42

Veja as regras que passam a valer com o fim do 'lockdown' na ...Após o pedido de Reconsideração do Ministério Público do Maranhão, feito em 22 de maio, o Poder Judiciário determinou, em 26 de maio, o prazo de 48 horas para que o Estado do Maranhão e os Municípios de São Luís, São José de Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar informem sobre as medidas de combate à Covid-19. Antes da manifestação ministerial, o prazo tinha sido fixado em 15 dias.

O documento, com os pedidos, direcionado ao juízo da Vara de Interesses Difusos, foi assinado pelos promotores de justiça Maria da Glória Mafra Silva (Defesa da Saúde de São Luís), Reinaldo Campos Castro Júnior (Raposa), Gabriela Brandão da Costa Tavernard (Paço do Lumiar) e Márcio José Bezerra Cruz (São José de Ribamar).

A titular da Promotoria de Justiça da Saúde de São Luís explica que, de acordo com a Lei nº 11.419/2006, os réus têm 10 dias corridos para tomar ciência do ato e se fossem dados mais 15 dias a situação poderia se agravar. "Ao final, seriam 25 dias, dentro de uma situação de emergência sanitária. Precisamos de agilidade e respostas rápidas e embasadas tecnicamente", afirmou Glória Mafra.

Os membros do MPMA destacam que a Ação Civil Pública (ACP), ajuizada em 30 de abril, que resultou na aplicação do lockdown, não trata apenas da restrição de acesso, mas também da obrigatoriedade dos réus somente decidirem quanto às medidas restritivas não farmacológicas após apresentação de estudo técnico comprovando o impacto positivo das restrições.

"Dúvida não há de que não se vive tempos de normalidade, necessitando que todas as

ações de combate à Covid-19 sejam urgentes e prementes, principalmente, frente a altíssima virulência do patógeno", afirmaram, no pedido de Reconsideração, os promotores de justiça dos quatro municípios da Ilha de São Luís.

HISTÓRICO

Após o término do período de lockdown implementado nos municípios da Ilha de São Luís, o MPMA requereu, em 17 de maio, a decretação do retorno das medidas restritivas já implementadas anteriormente ao confinamento ou edição de novos decretos, com adequações necessárias baseadas em relatórios do Centro de Operações de Emergências (COE) em Saúde Pública do Estado do Maranhão, além de informações atualizadas sobre a estrutura do sistema de saúde e sobre a contaminação pelo coronavírus (Covid - 19).

As ações tiveram o propósito de desafogar o sistema de saúde, sobretudo os leitos de UTI (evitando o colapso do sistema), e diminuir a transmissão da Covid-19.

O COE foi instituído pela Portaria nº 253, da Secretaria de Estado da Saúde, em 24 de abril de 2020. A portaria destaca que sua função é "planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), nos termos das diretrizes fixadas pelo ministro de Estado da Saúde".

"Todos os municípios e estados que decretaram emergência sanitária, por lei, precisam constituir o Centro de Operações de Emergência, com profissionais de várias áreas. Só assim as medidas restritivas ou de flexibilização terão embasamento técnico para serem implementadas. É nesse ponto que o Ministério Público está trabalhando agora, fiscalizando para garantir que isso seja respeitado, sob pena de responsabilização caso esse trâmite legal não seja cumprido", destacou Glória Mafra.

INFORMAÇÕES

Entre os pedidos do MPMA estão a apresentação do inventário atualizado de Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) disponíveis, semanalmente, com indicação das medidas a serem implementadas em caso de dificuldades para aquisição; divulgação das informações atualizadas, de forma semanal, sobre os dados de ocupação de leitos na rede pública estadual e municipal e rede privada.

Também foi solicitado o relatório do plano de dispensação dos medicamentos indicados no protocolo de atendimento adotado pela Secretaria de Estado da Saúde (azitromicina, hidroxiquina, vermífugos, vitamina d, zinco, anticoagulantes e corticoides) e recomendado pelo Conselho Federal de Medicina e Conselho Regional de Medicina.

No plano, devem constar ainda informações sobre a compra dos medicamentos, os quantitativos e valores (processo administrativo integral, relativo à licitação ou dispensa, conforme o caso, e processo administrativo integral relativo ao pagamento), locais de armazenamento, distribuição, entre outros, com ampla divulgação para a sociedade

Outra medida é a apresentação das informações sobre a ampliação de leitos (hospitais de campanhas e outros), com fornecimento do processo administrativo integral de contratação e pagamento, com atualização dessas informações sempre que implementada qualquer ampliação ou redução.

"As medidas permitem ao Ministério Público seguir acompanhando as ações implementadas pelos demandados, sobretudo as restritivas que, embora menos drásticas, ainda se revelam necessárias, de acordo com os Boletins Epidemiológicos Covid-19 que vêm sendo divulgados, tudo com o intuito de garantir o atendimento aos pacientes que necessitarem e, em última análise, o direito à saúde e à vida", afirmaram os autores, no requerimento.

Tiago Bardal é condenado e cumprirá restante da pena em regime semi-aberto

Publicado em 13 de junho de 2020 às 12:25 | [Comentar](#)

O ex-superintendente da Seic, Tiago Bardal, foi absolvido do crime de 'organização criminosa' mas condenado a cinco anos de reclusão pelo crime de 'concussão' - crime praticado por funcionário público, em que este exige, para si ou para outrem, vantagem indevida, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela - e também à perda do cargo de Delegado de Polícia Civil do Maranhão.

Preso preventivamente desde fevereiro de 2018, Bardal já cumpriu parte da pena a qual foi condenado, e por esta razão foi progredido o regime de cumprimento de pena para o regime semi-aberto, o que quer dizer que o ex-delegado civil poderá trabalhar ou realizar outras atividades durante o dia e se recolher a noite em Casa de Albergado.

Em plena pandemia no Dia dos Namorados, casais formam filas em motel de São Luís

Data: 13 de Jun de 20 às 00:27 Categoria: parabéns Sem Comentários

A fila de carros que conduziam os pombinhos para esquentar o clima na noite de ontem, sexta-feira (12), Dia dos Namorados, em um badalado motel temático da ilha, chamou a atenção.

Alguns flanelinhas que estavam na área imaginando ganhar um extra com automóveis de infiéis (homem ou mulher) que ficam em ruas próximas, reconheceram veículos de quatro vereadores, seis empresários (três da construção civil), dois desembargadores e de um juiz de direito, além de um deputado que estava acompanhando do bofe. Confira no vídeo abaixo a aglomeração

Justiça põe em liberdade, o ex-delegado Thiago Bardal

Bardal é acusado de facilitar ação de quadrilhas de assaltantes de banco para receber vantagem financeira

Bardal já cumpriu mais de 1 ano de cadeia e agora vai responder a treta em liberdade

Em decisão tomada nesta sexta-feira (12), o juiz Ronaldo Maciel, da 1º Vara Criminal colocou em liberdade, o ex-delegado da Polícia Civil, Thiago Mattos Bortal e o policial civil João Batista Marques dos Santos, o “Batistinha “.

Os dois estavam presos no anexo destinado a policiais civis no bairro Cidade Operária em São Luís. Eles são acusados de facilitar a ação de quadrilhas de assaltantes de banco para receberem em troca vantagem financeira.

Na decisão o juiz condena o ex-delegado a 7 anos e 8 meses de reclusão e mais multa. Como o acusado estava preso há mais de 1 ano, o Juiz concedeu a liberdade para que o ex-delegado cumpra a pena em regime semi-aberto.

Já o policial civil João Batista Marques, foi condenado a 7 anos e oito meses de reclusão e pagamento de multa. O único acusado no mesmo processo que não ganhou a liberdade foi Werther Ferraz Lima. Ele foi condenado a 6 anos, 3 meses e 20 dias de reclusão e vai continuar preso porque não preenche os requisitos para responder em liberdade.

O ex-delegado Thiago Bardal também é acusado de fazer parte de uma quadrilha que contrabandeava cigarros e whisky na região metropolitana da capital maranhense. Ele também é acusado de receber mais de R\$ 100 mil reais por mês de quadrilhas de assaltantes de bancos de agem no interior do Maranhão.

MP monitora adoção de medidas pós-lockdown na região metropolitana

Instituição cobra aplicação de critérios técnicos nas medidas de combate ao novo coronavírus; foi pedida a divulgação semanal de informações

13/06/2020

Após o pedido de Reconsideração do Ministério Público do Maranhão, feito em 22 de maio, o Poder Judiciário determinou, em 26 de maio, o prazo de 48 horas para que o Estado do Maranhão e os Municípios de São Luís, São José de Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar informem sobre as medidas de combate à Covid-19. Antes da manifestação ministerial, o prazo tinha sido fixado em 15 dias.

O documento, com os pedidos, direcionado ao juízo da Vara de Interesses Difusos, foi assinado pelos promotores de justiça Maria da Glória Mafra Silva (Defesa da Saúde de São Luís), Reinaldo Campos Castro Júnior (Raposa), Gabriela Brandão da Costa Tavernard (Paço do Lumiar) e Márcio José Bezerra Cruz (São José de Ribamar).

A titular da Promotoria de Justiça da Saúde de São Luís explica que, de acordo com a Lei nº 11.419/2006, os réus têm 10 dias corridos para tomar ciência do ato e se fossem dados mais 15 dias a situação poderia se agravar. “Ao final, seriam 25 dias, dentro de uma situação de emergência sanitária. Precisamos de agilidade e respostas rápidas e embasadas tecnicamente”, afirmou Glória Mafra.

Os membros do MPMA destacam que a Ação Civil Pública (ACP), ajuizada em 30 de abril, que resultou na aplicação do lockdown, não trata apenas da restrição de acesso, mas também da obrigatoriedade dos réus somente decidirem quanto às medidas restritivas não farmacológicas após apresentação de estudo técnico comprovando o impacto positivo das restrições.

“Dúvida não há de que não se vive tempos de normalidade, necessitando que todas as

ações de combate à Covid-19 sejam urgentes e prementes, principalmente, frente a altíssima virulência do patógeno”, afirmaram, no pedido de Reconsideração, os promotores de justiça dos quatro municípios da Ilha de São Luís.

Histórico

CONTINUE

LENDO

EM

<https://imirante.com/oestadoma/noticias/2020/06/13/mp-monitora-adocao-de-medidas-pos-lockdown-na-regiao-metropolitana/>

Corregedoria realiza correção virtual em São José de Ribamar e Raposa

13/06/2020 01:24:12

A Corregedoria Geral da Justiça realizará, no período de 15 a 19 de junho, correições ordinárias na 2ª e 3ª Varas Cíveis de São José de Ribamar e na Vara Única de Raposa, para verificação do andamento regular dos processos em tramitação e se as unidades estão em dia com a remessa de relatórios obrigatórios à Corregedoria e ao CNJ.

Essas unidades constam do calendário de correições programadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão na Portaria-CGJ - 4152020, que alterou a Portaria-CGJ-3302020 (Anexos I e II), que estabeleceu os períodos de realização das correições ordinárias e extraordinárias nas unidades jurisdicionais da Região Metropolitana de São Luís e do interior do Estado.

Durante a pandemia, que suspendeu as audiências e os atendimentos presenciais nos fóruns judiciais e instituiu o trabalho remoto para magistrados e servidores, as correições ordinárias e extraordinárias estão sendo feitas virtualmente, por meio do programa de acompanhamento processual Themis PG (Justiça de primeiro grau) e outras ferramentas eletrônicas adotadas pelo Tribunal de Justiça do Maranhão e o Conselho Nacional de Justiça.

PROCESSOS - Durante as correições virtuais, são analisados, mês a mês, no período dos últimos dois anos, o acervo pendente de julgamento; a quantidade de processos conclusos há mais de cem dias, distribuídos e julgados; e o tempo médio de duração dos processos, medido da distribuição até a sentença e de conclusão para sentença, medido desde a conclusão para o magistrado até a realização da decisão/despacho/sentença.

São analisados, ainda, o histórico de audiências designadas e realizadas; os números de processos paralisados na secretaria judicial há mais de trinta dias; conclusos para decisão/sentença/despacho e a data da conclusão mais antiga; de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos; de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei; de cartas precatórias/rogatórias em andamento; de processos de réus presos provisórios e que estiverem paralisados há mais de três meses.

O tempo médio para julgamento de processos de competência do Tribunal do Júri e tempo médio para julgamento de processos, envolvendo atos de improbidade administrativa e crime contra a Administração Pública, e a quantidade de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias também são abarcados pela correção virtual.

POSTLINK%%

Judiciário acompanha antecipação de feriados municipais

12/06/2020 23:03:18

O juiz Carlos Eduardo Mont'Alverne, titular da 2ª Vara e diretor do Fórum da Comarca de Codó, acompanhou medida adotada pelo Executivo municipal e adiantou dois feriados na Comarca. A informação consta na Portaria-TJ 2027/2020, que antecipou para 10 de junho o feriado alusivo as Padroeiras do Município de Codó, regularmente festejado no dia 10 de agosto.

Já o Dia Municipal do Evangélico, comemorado na data de e 30 novembro, foi antecipado para esta sexta-feira, 12 de junho. As adequações nas datas seguem a Lei Municipal Nº 1.873, de 09 de junho de 2020, cuja antecipação dos feriados se enquadram nas medidas de contenção da pandemia da Covid-19.

Em razão das antecipações dos feriados, os prazos processuais, também dos processos eletrônicos, ficam suspensos nessas datas. Durante a paralisação dos prazos e demais atividades, apenas aquelas tidas como urgentes, em regime de plantão, estarão funcionando.

POSTLINK%%

Desembargadora Nelma Sarney é a plantonista de 2º Grau neste fim de semana

12/06/2020 21:09:18

A desembargadora Nelma Sarney é a plantonista de 2º Grau da Justiça estadual desta sexta-feira (12) até domingo (14), período em que serão recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas Cível e Criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

As servidoras plantonistas são Gianna Pereira Gedeon e Thais Bitencourt A. Fróz. O telefone celular disponibilizado para contato no 2º Grau é o (98) 98815-8344. O serviço funciona em regime de sobreaviso.

A partir da segunda-feira, no período de 15 a 21 de junho, o desembargador Marcelino Everton é que responderá pelo Plantão Judicial de 2ª Instância. A escala de plantão dos desembargadores, servidores e oficiais de justiça plantonistas do Tribunal de Justiça do Maranhão está publicada no Portal do Judiciário, em "[Plantão de 2º Grau](#)".

SÃO LUÍS - No 1º Grau - Comarca da Ilha - as juízas Jaqueline Reis Caracas e Lícia Cristina Ferraz Ribeiro de Oliveira, respondem, respectivamente, pelos plantões cível e criminal da Comarca da Ilha de São Luís. Quem auxilia os magistrados no plantão deste final de semana são as servidoras Iza de Galiza e Anna Paula Azevedo.

Antes de dirigir-se ao local de atendimento, deve-se entrar em contato com as servidoras plantonistas pelos telefones celulares (98) 98811-2153 (Cível) e (98) 98802-7484 (Criminal). O plantão funciona para recebimento somente de demandas urgentes.

POSTLINK%%

MPMA fiscaliza implementação de medidas após o lockdown

13/06/2020 02:55:01

Após o pedido de Reconsideração do Ministério Público do Maranhão, feito em 22 de maio, o Poder Judiciário determinou, em 26 de maio, o prazo de 48 horas para que o Estado do Maranhão e os Municípios de São Luís, São José de Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar informem sobre as medidas de combate à Covid-19. Antes da manifestação ministerial, o prazo tinha sido fixado em 15 dias.

O documento, com os pedidos, direcionado ao juízo da Vara de Interesses Difusos, foi assinado pelos promotores de justiça Maria da Glória Mafra Silva (Defesa da Saúde de São Luís), Reinaldo Campos Castro Júnior (Raposa), Gabriela Brandão da Costa Tavernard (Paço do Lumiar) e Márcio José Bezerra Cruz (São José de Ribamar).

A titular da Promotoria de Justiça da Saúde de São Luís explica que, de acordo com a Lei nº 11.419/2006, os réus têm 10 dias corridos para tomar ciência do ato e se fossem dados mais 15 dias a situação poderia se agravar. "Ao final, seriam 25 dias, dentro de uma situação de emergência sanitária. Precisamos de agilidade e respostas rápidas e embasadas tecnicamente", afirmou Glória Mafra.

Os membros do MPMA destacam que a Ação Civil Pública (ACP), ajuizada em 30 de abril, que resultou na aplicação do lockdown, não trata apenas da restrição de acesso, mas também da obrigatoriedade dos réus somente decidirem quanto às medidas restritivas não farmacológicas após apresentação de estudo técnico comprovando o impacto positivo das restrições.

"Dúvida não há de que não se vive tempos de normalidade, necessitando que todas as

ações de combate à Covid-19 sejam urgentes e prementes, principalmente, frente a altíssima virulência do patógeno", afirmaram, no pedido de Reconsideração, os promotores de justiça dos quatro municípios da Ilha de São Luís.

HISTÓRICO

Após o término do período de lockdown implementado nos municípios da Ilha de São Luís, o MPMA requereu, em 17 de maio, a decretação do retorno das medidas restritivas já implementadas anteriormente ao confinamento ou edição de novos decretos, com adequações necessárias baseadas em relatórios do Centro de Operações de Emergências (COE) em Saúde Pública do Estado do Maranhão, além de informações atualizadas sobre a estrutura do sistema de saúde e sobre a contaminação pelo coronavírus (Covid - 19).

CONTINUE LENDO EM <https://omaranhense.com/mpma-fiscaliza-implementacao-de-medidas-apos-o-lockdown/>

A Justiça não para: Oficiais cumprem mandados de forma presencial e virtual durante a pandemia

A rotina de trabalho dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão foi impactada pela pandemia do novo Coronavírus, assim como a da maior parte da população. O isolamento social redefiniu novas formas de atuação e impôs novos parâmetros de produtividade. Nesse atual cenário, as ferramentas tecnológicas têm sido fundamentais para a garantia da continuidade dos serviços da Justiça. Entretanto, em algumas atribuições, como a dos oficiais de Justiça, a longa manus do juiz, é essencial a intervenção física.

Os oficiais de Justiça do TJMA têm vivenciado uma rotina diferente e desafiadora durante o plantão extraordinário, que tem exigido muito mais empenho e coragem por parte desses serventuários. Por determinação da Portaria Conjunta 142020, os oficiais devem cumprir de forma presencial os mandados urgentes, quando não for possível a realização pelos meios eletrônicos. Desta forma, os referidos servidores continuam exercendo suas atividades externas para dar concretude às decisões judiciais urgentes e, assim, atender a contento os jurisdicionados.

Para o oficial de Justiça, Herbeth Batista Mendes da Silva, lotado na 2ª Vara de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, "estar se expondo nas ruas para o cumprimento de diligências urgentes é uma situação que causa preocupação, pois o receio de ser contaminado pelo novo Coronavírus ou até mesmo levar a doença para os nossos familiares é evidente. Entretanto, temos consciência da nossa missão e da importância do nosso trabalho para a população que busca a Justiça, e assim, vamos nos prevenindo, utilizando todos os equipamentos de proteção disponíveis para bem cumprir o nosso dever".

No período do plantão extraordinário, houve um aumento expressivo no cumprimento de medidas de urgência para a garantia do direito à vida e à saúde, tais como liberação de leitos hospitalares, vagas em unidade intensiva de tratamento, fornecimento de medicamentos, medidas protetivas de urgência para o combate a violência doméstica e familiar contra a mulher, dentre outras tutelas cautelares.

A Portaria Conjunta nº 142020, em seu Art. 8º, § 3º, assim dispôs: "Recomenda-se aos Oficiais de Justiça a adoção de medidas legalmente previstas (Art. 277 do CPC e Provimento 34/2019 da Corregedoria Geral da Justiça) que possam reduzir a incidência de contato presencial, como, por exemplo, a intimação por meio digital, WhatsApp, telefone, certificando tudo nos autos, e, pessoalmente, apenas aqueles urgentes que tenham sido frustrados pelo meio digital".

Os termos da Portaria 14 foram corroborados pela Portaria 23220 que ressalta, em seu Art. 5º, § 2º que as intimações para os atos devem privilegiar os meios eletrônicos, inclusive aquelas feitas por oficiais de justiça, sempre certificando-se nos autos, na forma prevista no PROV - 342019, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão e da Portaria Conjunta 142020 - TJMA/CGJMA (Art. 8º, §§ 2º e 3º).

A Portaria Conjunta 252020 dispôs sobre as condições de cumprimentos de mandados de citação e intimação por parte dos Oficiais de Justiça, nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário Estadual do Maranhão, como forma de prevenção, controle e contenção de riscos do novo Coronavírus (COVID-19) e H1N1, sendo aplicável, também, para qualquer outro contexto no qual se almeje a redução de circulação de pessoas.

A oficiala do TJMA, Jaciara Rodrigues, enfatiza: "De forma presencial ou remota, os oficiais de Justiça do Tribunal de Justiça do Maranhão têm dado continuidade aos trabalhos, a depender do caso concreto, primando sempre pela qualidade da prestação jurisdicional e continuidade dos serviços judiciais. Afinal, a Justiça do Maranhão não para!". (ASCOM TJMA)